

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 084/2025

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE FATECS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE TALENTOS NA UNIVERSIDADE DE JAÉN**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Atração de Talentos de mestrado na Universidade de Jaén, oferecido pela Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil, aos **estudantes das Faculdades de Tecnología (Fatecs)**. Este edital regulamenta o processo seletivo de oferta de **1 (uma) vaga**, com **bolsa de estudos**, para a realização de mestrado na Universidade de Jaén (Espanha), na modalidade presencial, com início no 2º semestre de 2026.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE TALENTOS

**Programa de
Atração de
Talentos**

1.1 O Programa de Atração de Talentos, pela parceria com a Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil, objetiva oferecer oportunidade de realizar curso de mestrado na Universidade de Jaén, com bolsa de estudos.

1.1.1 O Programa de Atração de Talentos também objetiva:

- a)** Fomentar a internacionalização do corpo de estudantes de mestrado da Universidade de Jaén.
- b)** Facilitar o acesso de estudantes internacionais aos estudos de mestrado adaptados ao Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES).
- c)** Promover a atração de estudantes de excelência para os estudos de mestrado na Universidade de Jaén.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes das Fatecs que cumpram os seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado nos **cursos oferecidos pelas Fatecs, com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) que corresponda ao último semestre (concluído entre julho e dezembro de 2025)**.
- b)** Possuir diploma de conclusão de curso de Ensino Superior na Fatec ou Declaração da Unidade de Ensino que comprove a conclusão de curso até 31 (trinta e um) de julho de 2026.
- c)** Possui histórico acadêmico, com os componentes curriculares cursados até o último semestre e as respectivas notas.
- d)** Possuir idade superior a 18 (dezoito) anos completos antes de 1º (primeiro) de setembro de 2026.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- e)** Possuir nota média mínima de 8 (oito) pontos numa escala de 10 (dez) pontos nos estudos do último semestre concluído na Fatec.
- f)** Possuir proficiência em Língua Espanhol em nível/grau que permita o adequado acompanhamento do curso.
- g)** Não estar ou ter usufruído desta modalidade de bolsa ou outra bolsa oferecida pela Universidade de Jaén e/ou pela Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil, assim como não estar cursando mestrado para o qual solicita na participação neste edital.
- h)** Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- i)** Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- j)** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- l)** Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou indicação no Programa para parceira, conforme itens 11.6 e 11.7.

2.1.1 Para os fins deste edital, entende-se por Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) que corresponda ao último semestre, aquele cuja previsão de conclusão do curso esteja entre julho e dezembro de 2025.

2.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem.

Alteração de Situação Acadêmica **2.2 Qualquer alteração na situação do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1 deverá ser comunicada por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato.**

3 BOLSA DE ESTUDOS DE MESTRADO

Vaga Oferecida **3.1 O Programa de Atração de Talentos oferecerá 1 (uma) vaga para estudante de Fatec para realização de curso de mestrado disciplinado no item 3.2, em modalidade presencial, na Universidade de Jaén (Espanha), com bolsa de estudos descrita no item 3.3.**

3.1.1 O candidato deverá ler com atenção e estar ciente das informações sobre o Programa de Atração de Talentos publicadas no sítio eletrônico oficial da Universidade de Jaén: <https://www.ujaen.es/internacional/convocatorias-internacionales/convocatoria-programa-de-becas-de-atraccion-del-talento-para-18>

**Condições de
Disponibilidade
das Vagas**

3.2 A vaga disponibilizada pelo Programa de Atração de Talentos será para 1 (um) curso de mestrado, disposto no item 3.2.1 no Quadro I – Opções de Estudo de Mestrado, a ser realizado na Universidade Jaén, com duração de 1 (um) ano, 1 (um) ano e meio ou 2 (dois) anos, contabilizando de 60 até 120 ECTS.

3.2.1 Quadro I – Opções de Estudo de Mestrado

Mestrado	Duração	ECTS
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE		
INVESTIGACIÓN EN CIENCIAS DE LA SALUD (SEMIPRESENCIAL)	1 ano	60
GERONTOLOGÍA: LONGEVIDAD, SALUD Y CALIDAD (PRESENCIAL)	1 ano	60
AVANCES EN SEGURIDAD DE LOS ALIMENTOS (PRESENCIAL)	1 ano	60
ÁREA DE CIÊNCIAS		
ANÁLISIS, CONSERVACIÓN Y RESTAURACIÓN DE HÁBITATS (PRESENCIAL)	1 ano	60
BIOTECNOLOGÍA Y BIOMEDICINA (PRESENCIAL)	1 ano	60
QUÍMICA APLICADA (PRESENCIAL)	1 ano	60
OLIVAR Y ACEITE DE OLIVA (SEMIPRESENCIAL)	1 ano	60
ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS		
PLANIFICACIÓN Y GESTIÓN SOSTENIBLE DEL TURISMO (SEMIPRESENCIAL)	1 ano	60
ADMINISTRACIÓN DE EMPRESAS (PRESENCIAL)	1 ano	60
ANÁLISIS CRÍTICO DE LAS DESIGUALDADES E INTERVENCIÓN INTEGRAL EN VIOLENCIA DE GÉNERO (PRESENCIAL)	1 ano	60
DIRECCIÓN, GESTIÓN Y EMPRENDIMIENTO DE CENTROS Y SERVICIOS SOCIOSANITARIOS (SEMIPRESENCIAL)	1 ano	60
GESTIÓN ADMINISTRATIVA (SEMIPRESENCIAL)	1 ano	60
PSICOLOGÍA POSITIVA (SEMIPRESENCIAL)	1 ano	60
ÁREA DE HUMANIDADES		
CONOCIMIENTO, GESTIÓN Y DIFUSIÓN DEL PATRIMONIO ARTÍSTICO ESPAÑOL (PRESENCIAL)	1 ano	60
ESTUDIOS AVANZADOS EN PATRIMONIO CULTURAL: HISTORIA, ARTE Y TERRITORIO (PRESENCIAL)	1 ano	60
INVESTIGACIÓN Y EDUCACIÓN ESTÉTICA: ARTES, MÚSICA Y DISEÑO (PRESENCIAL)	1 ano	60
ÁREA DE ENGENHARIA		
INGENIERÍA DE TELECOMUNICACIÓN (EN INGLÉS) (CAMPUS LINARES) (PRESENCIAL; EM INGLÊS)	1,5 ano	90
INGENIERÍA GEODÉSICA Y GEOFÍSICA APLICADA (PRESENCIAL)	1 ano	60
INGENIERÍA DE MINAS (CAMPUS LINARES) (PRESENCIAL)	1,5 ano	90
INGENIERÍA GEOMÁTICA Y GEOINFORMACIÓN	1 ano	60
INGENIERÍA DE LOS MATERIALES Y CONSTRUCCIÓN SOSTENIBLE (CAMPUS LINARES)	1 ano	60
INGENIERÍA INDUSTRIAL (PRESENCIAL)	2 anos	120
INDUSTRIA CONECTADA (CAMPUS LINARES) (PRESENCIAL)	1 ano	60
ENERGÍAS RENOVABLES (PRESENCIAL)	1 ano	60
SEGURIDAD INFORMÁTICA (SEMIPRESENCIAL/HÍBRIDA)	1 ano	60

**Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**

INGENIERÍA MECATRÓNICA Y ROBÓTICA (presencial)	1 ano	60
--	-------	----

3.2.2 O ECTS corresponde a sigla, em inglês, do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos que sistematiza créditos/pontos obtidos pelo estudante no Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES), permitindo facilitar a comparação dos programas de diferentes países.

Bolsa de Estudos 3.3 A bolsa de estudos disponibilizada pelo Programa de Atração de Talentos compreende:

- a)** Cobertura de 100% das dos gastos referentes à matrícula dos créditos requerido para o programa de interesse do candidato (entre 60 e 120 ECTS para estudos de mestrado).
- b)** Cobertura de 100% dos gastos de reconhecimento de créditos para o estudante que o solicite.
- c)** Cobertura de 100% dos créditos formativos requeridos para realização dos estudos de mestrado.
- c)** Cobertura de 100% das taxas administrativas e seguro escolar.
- d)** Quantia de 3.190€ (três mil cento e noventa euros) para um período de estadia anual.
- e)** Custeio de Curso de Língua Espanhola para estudantes que não falantes de espanhol.

3.3.1 Não será admitida matrícula com número de créditos inferior à 60 ECTS.

3.3.2 O estudante que se matricular em mais créditos anuais que o previsto, deverá arcar com os custos adicionais.

3.3.3 Em casos justificados, poder-se-á cobrir outros gastos necessários durante a estadia na Universidade de Jaén, trata-se de situações que impeçam a normal realização das atividades do candidato contemplado com a bolsa.

4 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições **4.1 As inscrições para candidatura ao Programa de Atração de Talentos estarão abertas a partir do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 2 (dois) de fevereiro de 2026.**

Procedimento para Inscrições **4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Formulário para envio de dados e documentos, com o seguinte procedimento:**

I – Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> e fazer a inscrição com o seguinte procedimento:

- a)** Selecionar o tipo de Unidade “Fatec”.
- b)** Inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- c)** Selecionar a Unidade de Ensino (Fatec) na qual o candidato se encontra matriculado.
- d)** Selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- e)** Selecionar o “Edital ARI nº 84/2025”.
- f)** Selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- g)** Clicar no botão “Confirmar Inscrição”.
- h)** Após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação.

II – Segundo passo: acessar o Formulário pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/h7G4hfb4FuSsDEGE8>.

III – Terceiro passo: preencher os dados solicitados:

- a)** Nome completo.
- b)** E-mail pessoal.
- c)** Telefone e/ou WhatsApp para contato.
- d)** Data de nascimento.
- e)** Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f)** Semestre de conclusão de curso de graduação na Fatec.
- g)** Unidade de Ensino (Fatec) de conclusão da graduação.
- h)** Curso de graduação realizado na Fatec.

IV – Quarto passo: realizar, pelo formulário, o upload dos seguintes documentos em **um arquivo único na seguinte ordem:**

- a) Primeiro:** Cópia do passaporte ou documento de identidade.
- b) Segundo:** Diploma do curso de graduação na Fatec ou Declaração da Unidade de Ensino que comprove a conclusão de curso até 31 (trinta e um) de julho de 2026.
- c) Terceiro:** Histórico escolar completo da Fatec com notas dos componentes curriculares.
- d) Quarto:** Certificação internacional de proficiência em Língua Espanhola DELE ou SIELE válido ou de Língua Inglesa, exclusivamente para solicitantes de mestrado em INGENIERÍA EN TELECOMUNICACIONES.

V – Quinto passo: enviar o formulário preenchido e conferir o recebimento do e-mail de confirmação, enviado automaticamente pelo Formulário.

4.2.1 Os itens do inciso IV do item 4.2 são de caráter obrigatório.

Confirmação das Inscrições

4.3 A inscrição e a sua confirmação são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que enviem todos os documentos obrigatórios solicitados e que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

4.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação,

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo do Programa de Atração de Talentos é composto por três fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

I – Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II – Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação da classificação preliminar, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado.

III – Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de preparação do embarque e início do intercâmbio.

Cronograma das Fases e Eventos

5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro II – Cronograma de fases e eventos do Programa de Atração de Talentos na Universidade de Jaén para o 2º Semestre de 2026

Fase	Evento	Data	Ação
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	29/12/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Formulário Google no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 09/02/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 11/02/2025	Lista de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias corridos a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 15/02/2025	Respostas aos recursos interpostos e a lista de

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

	Lista de Classificação Final		classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
FASE DE PREPARAÇÃO	Reunião de Pré-Embarque	A definir	Data enviada por e-mail.
INTERCÂMBIO		Início em setembro / 2º Semestre de 2026	

Retificações e Interesse Público

5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, conforme os critérios dispostos no item 6.2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, conforme os critérios dispostos no item 7.2.

Critérios de Classificação

6.2 A classificação dos candidatos ocorrida na Fase de Classificação, descrita no item 8.1 como segunda e terceira etapas, terá como critérios:

- a) Média das notas da graduação:** em uma escala de 1 a 10 pontos.
- b) Nível de proficiência de B1 em Língua Espanhola:** com certificação DELE ou SIELE, com multiplicação da média das notas da graduação por 1,25.
- c) Nível de proficiência de B2 em Língua Espanhola:** com certificação DELE ou SIELE, com multiplicação da média das notas da graduação por 1,25 e soma de 0,5 ponto.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

d) Nível de proficiência de C1 ou superior em Língua Espanhola: com certificação DELE ou CIELE, com multiplicação da média das notas da graduação por 1,25 e soma de 1 ponto.

6.2.1 O nível de proficiência exigido deverá ser comprovado mediante envio de certificado DELE B1, B2, C1 ou superior ou equivalente SIELE, não sendo aceitos outros exames de comprovação de proficiência.

6.2.2 Quadro III – Critérios de Classificação dos Candidatos

Item	Critério		Pontuação	Comprovação
I	MÉDIA DAS NOTAS DA GRADUAÇÃO		8 a 10 pontos	Histórico Escolar com Menções e Informação dos Sistemas Acadêmicos das Fatecs.
II	NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL	B1	Multiplicação da Média por 1,25	Nível de proficiência descrito na certificação DELE ou equivalente na certificação SIELE.
III		B2	Multiplicação da Média por 1,25 e soma de 0,5 ponto.	
IV		C1 OU SUPERIOR	Multiplicação da Média por 1,25 e soma de 1 ponto.	

6.2.6 Quadro V - Equivalência SIELE Global a nível DELE

Categoria	Nível Equivalente	Intervalo de Pontuação
COMPREENSÃO DE LEITURA	C1	217 – 250
	B2	178 – 216,99
	B1	118 – 177,99
	A2	66 – 117,99
	A1	33 – 65,99
	Inferior a A1	0 – 32,99
COMPREENSÃO AUDITIVA	C1	211 – 250
	B2	164 – 210,99
	B1	118 – 177,99
	A2	66 – 111,99
	A1	33 – 65,99
	Inferior a A1	0 – 32,99
EXPRESSÃO E INTERAÇÃO ESCRITA	C1	215 – 250
	B2	167 – 214,99
	B1	104 – 166,99
	A2	69 – 103,99
	A1	34 – 68,99
	Inferior a A1	0 – 33,99

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EXPRESSÃO E INTERAÇÃO ORAL	C1	215 – 250
	B2	176 – 214,99
	B1	125 – 175,99
	A2	76 – 124,99
	A1	40 – 75,99
	Inferior a A1	0 – 39,99
TOTAL DAS CATEGORIAS	C1	858 – 1000
	B2	685 – 857,96
	B1	459 – 684,96
	A2	277 – 458,96
	A1	140 – 276,96
	Inferior a A1	0 – 139,96

Listas de Classificação

6.3 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da classificação dos candidatos, na qual constará apenas os candidatos deferidos e classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida.
- b) Lista de Classificação Final:** resultante final da classificação dos candidatos, na qual constará os candidatos classificados após a análise dos recursos enviados, em ordem decrescente pela pontuação obtida.

Desempate

6.4 Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate, na seguinte ordem:

- I – Melhor posição de nível B2 ou superior na certificação DELE ou em nível equivalente na certificação SIELE.
- II – Maior pontuação na média das notas do último ciclo do curso de graduação na Fatec.

7 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

7.1 O candidato contemplado na Lista de Classificação Final deverá apresentar a documentação suplementar solicitada pela ARInter e pela IES de destino dentro dos prazos estabelecidos.

7.1.1 O candidato contemplado na Lista de Classificação Final e nas Convocatórias subsequentes de Vaga Remanescente possui prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação para confirmação do interesse.

Nomeação dos Candidatos

7.2 O candidato contemplado que confirmar o interesse será nomeado pela ARInter para a instituição parceira do Programa de Atração de Talentos, devendo:

- a) Confirmar o interesse, conforme item 7.1.**

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

b) Enviar documentação suplementar, caso necessário, no prazo informado pela ARInter.

7.2.1 A confirmação de interesse na convocatória e a nomeação do candidato não constitui aceitação do intercâmbio, devendo a nomeação ser submetida à parceira e a IES de destino, em conformidade com os procedimentos próprios destas, sendo de sua inteira responsabilidade a aprovação, emissão de Carta de Aceitação e outros documentos que forem eventualmente necessários.

7.2.2 A decisão de aceitação ou recusa do candidato nomeado não constitui competência do CEETEPS e não gera responsabilidade a este, a parceira e a IES estrangeira.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso **8.1** A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar**.

Prazo para Recurso **8.2** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

Formulário para Recurso **8.3** A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail para a ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos **8.4** O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 9.3 e envio para o e-mail da ARInter.

8.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

9 RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

Deveres do Bolsista **9.1** O candidato contemplado no Programa de Atração de Talentos deverá:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

I – Possuir nível de conhecimento de espanhol adequado para poder seguir os cursos neste idioma.

II – Devolver assinada para a Universidade de Jaén a carta de aceitação em que conste a aceitação expressa da bolsa e declare o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas pela instituição.

III – Ser admitida em um dos cursos de mestrado e realizar a pré-inscrição no referido curso em conformidade a normativa da Universidade de Jaén e do Distrito Único Universitário de Andaluzia, caso necessário, o candidato contemplado deverá homologar o título correspondente que dá acesso a estes estudos, assim como acreditar o conhecimento do idioma espanhol se for requerido para acesso à Universidade.

IV – Formalizar, em atendimento aos procedimentos e prazos regimentais estabelecidos, a correspondente matrícula no curso de mestrado na Universidade de Jaén.

V – Realizar todos os trâmites necessários para conseguir o visto de entrada na Espanha e, neste caso, a legalização de toda a documentação necessária para constituir o expediente acadêmico do estudante.

VI – Registrar-se, pessoalmente, no Escritório de Relações Internacionais (Campus Las Lagunillas Jaén ou Campus Científico-Tecnológico de Linares), sendo o prazo limite de 10 de novembro de 2026.

VII – Em caso de cursos de mestrado com mais de 60 ECTS, e salvo casos justificados, é necessário concluir com aproveitamento de 90% dos créditos matriculados anualmente.

VIII – Será requisito imprescindível para receber a ajuda financeira e ser beneficiário da contratação do seguro residir nas cidades de Jaén ou Linares, exceto se a pessoa beneficiária realizar posteriormente períodos de mobilidade presencial durante algum dos anos letivos.

IX – Contratar um seguro saúde com as seguintes coberturas:

- a)** Assistência médica, abarcando seguro de acidentes e enfermidade grave que inclua incapacidade temporal ou permanente.
- b)** Auxílio funerário, que inclua repatriação e/ou transporte de feridos, enfermos e/ou assegurados falecidos.
- c)** Deslocamento de um familiar em caso de hospitalização ou falecimento.
- d)** Responsabilidade civil, com valor mínimo de 40.000€ (quarenta mil euros).

Emissão de Visto

9.2 O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que possuem autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.

9.2.1 Atentar-se aos trâmites de solicitação de visto, o estudante deve verificar as regras de elegibilidade para obtenção de visto de estudante no país de destino, inclusive sobre a comprovação de recursos e documentos exigidos.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

10 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

**Indeferimento da
Inscrição**

10.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

10.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

10.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

10.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

10.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

**Desistência do
Candidato**

10.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa enviada ao e-mail da ARINTER (mobilidade.rinter@cps.sp.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a **Lista de Classificação Final e subsequentes convocatórias para vagas remanescentes, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.**

10.2.1 O candidato será considerado desistente, independentemente do prazo de ocorrência, quando:

- a)** Não aceitação pela IES estrangeira.
- b)** Negativa do pedido de visto pelo Consultado/Embaixada.

10.2.2 O candidato desistente nos termos do item 11.2 será considerado desclassificação e não desistente para os fins do §6º do artigo 7º da [**Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015.**](#)

Desclassificação do Candidato

10.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 9.1.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- c)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 5 (cinco) dias corridos após a convocação dos candidatos, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

10.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 10.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

**Destinação e
Redistribuição**

10.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Contato do
Candidato**

11.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

11.2 O CEETEPS, na execução do Programa de Atração de Talentos, não possui responsabilidade:

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b)** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.
- c)** Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.
- d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.
- e)** Por qualquer custeio envolvendo o Programa de Atração de Talentos, como bolsa de estudos e demais despesas decorrentes do intercâmbio.
- h)** Por quaisquer custos envolvendo seguro internacional de vida e seguro de saúde.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Inexecução do Programa

11.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa de Atração de Talentos em caso de:

- a)** Ininvalidação do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.
- b)** Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos dos parceiros para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

11.4 Nas hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

11.5 Este edital tem como apêndices:

I – Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Dados Pessoais
Coletados**

11.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.

11.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

11.6.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação preliminar e classificação final) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública

11.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, ao processo seletivo ocorrerá com as instituições parceiras, mediante consentimento expresso no ato de inscrição.

**Aviso de
Privacidade**

11.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

11.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de realização do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

**Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**

11.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico:

<https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

11.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

11.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe a alínea c do item 11.1.1.

Esclarecimentos e Informações **11.9** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos **11.10** A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

Michel Franklin
Coordenador de Mobilidade Acadêmica

Marta Iglesia
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 084/2025 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 8 do Edital ARI nº 084/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 084/2025, para participação na edição de 2026 do Programa de Atração de Talentos – Universidade de Jaén, com CPF nº _____, estudante da Fatec _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 8.3 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições

Classificação preliminar

2 MOTIVO DO RECURSO | Inciso II do item 8.3 | Indicação do item descumprido.

3 JUSTIFICATIVA | Inciso III do item 8.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Inciso IV do item 8.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural* e *Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 084/2025, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 10.6 e 10.7.